



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 47/2024/SMS

Alexânia/GO, 07 de março de 2024.

Ao Senhor
Paulo Cesar da Silva Cunha
Secretário Municipal de Administração
Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº 06, Setor Central

Assunto: **Internação Compulsória.**

Senhor Secretário,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo de dispensa de licitação emergencial em atendimento ao processo Judicial de Número 5711972-97.2023.8.09.0003 solicitando providências para internação compulsória, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 67101-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1 Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Alexânia/GO.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto realizar internação compulsória por meio de dispensa de licitação emergencial, destinada ao atendimento de usuário da rede municipal de saúde de Alexânia/GO, conforme especificações e condições discriminadas neste instrumento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A internação compulsória se dará com a seguinte especificação:

Item	Descrição	Período.
1.	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA	90 dias

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Justifica-se tal internação em atendimento a ordem judicial exarada no processo de número 5711972-97.2023.8.09.0003 solicitando providências para a internação compulsória do paciente Cosme Graziel Pereira Lima Diniz, que devem ser providenciadas pelo município de Alexânia. O paciente apresenta doença crônica grave e refratária, o mesmo não aceita internação voluntária, porém esse é o meio de tratamento conveniente para que o mesmo possa ter prognóstico;

4.2 Segundo informações de Anderson Pereira Lima, primo do paciente, teme aos surtos de raiva e as ameaças em seu desfavor, tendo a sua integridade física em risco, motivo o qual pede providências para a internação compulsória de Cosme Graziel;

4.3 O paciente em questão é diagnosticado com o CID – 10:F25.2 - Transtorno esquizoafetivo do tipo misto, onde o mesmo já apresentou surto psicótico, episódio maníaco, chegou a cometer assassinato, com quebra do ciclo vital, oscilação de humor, irritabilidade, francófila, heteroagressividade, alucinações visuais e auditivas e alienação mental;

4.4 Por essas razões expostas, se justifica a pretendida dispensa de licitação.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...].

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1 O objeto dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, aos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1 Considerando os orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado (anexo ao processo), será contratado o serviços pelo menor preço, com o valor de entrada de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), valor mensal de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) totalizando o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 O pagamento por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

LOCAL	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES	SUB ELEMENTO
FMS/MAC	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.39	545	102/107	50

8.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa dias).

10. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

10.2 Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

10.3 Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.4 Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

10.5 Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

11. PROPOSTA COMERCIAL

11.1 Os interessados deverão elaborar suas propostas comercial para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

11.2 Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

11.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

11.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6 A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7 A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

11.7.1 Nome da Pessoa Física ou Jurídica com número de inscrição no CPF ou CNPJ;

11.7.2 Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;

11.7.3 Nome do Responsável da Pessoa Jurídica com número de CPF;

11.7.4 Data e local da sede do Fornecedor;

11.7.5 Especificação do bem fornecido: fabricante e/ou marca;

11.7.6 Quantitativo dos itens;

11.7.7 Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

11.7.8 Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula; e

11.7.9 Dados bancários para pagamento.

11.8A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.9 Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

12.1.1 Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;

12.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da empresa;

12.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;

12.1.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A execução dos serviços será realizada nas dependências do estabelecimento contratado.

14. PAGAMENTO

14.1 Ressalta-se que no presente caso não foi localizada nenhuma solução no mercado que não exigisse o pagamento antecipado, a título de entrada, para a prestação dos serviços a serem executados, desse modo, considerando a urgência para o atendimento da demanda (ordem judicial) e a inexistência de solução mercadológica diversa, utiliza-se da prerrogativa prevista no art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O pagamento da prestação mensal será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedor/Contratada.

14.3 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

14.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedor/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.5 A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

14.6 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

14.7 O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta dispensa de licitação.

14.8 A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

14.9 Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

14.10 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 Obrigações do Adquirente:

15.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

15.1.2 Receber os itens da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

15.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.4 Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.6 Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

15.1.7 Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

15.2 Obrigações da Contratada:

15.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta dispensa de licitação;

15.2.2 Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Dispensa Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.2.3 Fornecer relatório ou boletim médico semanalmente;

15.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Dispensa de Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/90;

15.2.5 Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

15.2.6 Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

15.2.7 Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Fica expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência;

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1 Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

17.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. SANÇÕES

18.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1 A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá prestar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência. Desta forma não há razão em se falar em reajuste de preços em virtude de sua temporalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.3 A Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade para terceiros.

19.4 Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

19.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Licitação.

Alexânia, 07 de março de 2024.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 671011